



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 61, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ESTABELECE AS ORIENTAÇÕES GERAIS E
OS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA E
REMATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021.**

O Prefeito de Veranópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 200 da Constituição Estadual, e Lei Federal nº 12.796/2013, com a redação dada pela Lei nº 11.114/2005, torna público que:

Art. 1º Art. 1º As rematrículas, nas Escolas Municipais de Veranópolis, para o ano letivo de 2021, serão realizadas no período de 16 a 20 de novembro de 2020 e as matrículas, de 23 de novembro a 27 de novembro de 2020, devendo ser observados os critérios que seguem:

I – ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1.1 - Rematrículas: devem ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis pela criança, na escola, em data e horário agendado previamente.

1.2 - Inscrições e Matrículas:

O cadastramento para solicitação de vagas/pré-inscrição, bem como sua classificação, será realizado durante todo o ano letivo, de 2ª a 6ª feira no horário das 8h30min às 11h e das 13h30 às 16h30min;

A inscrição deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável legal, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude à qual a Instituição de interesse está vinculada.

A inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas de Educação Infantil será para crianças de zero a quatro anos. Preferencialmente, as crianças de quatro anos completos antes de 31/03/2021, serão matriculadas nas Escolas de Ensino Fundamental.

A inscrição no Cadastro de solicitação de vagas deverá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento / Documento de Identidade da criança – documento obrigatório (original e cópia);
- Comprovante de residência ou contrato de aluguel autenticado em cartório do pai/mãe ou responsável legal – documento obrigatório (original e cópia);
- CPF / RG do pai, mãe ou responsável legal – documento obrigatório (original e cópia);

A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório não impossibilita a realização da inscrição, porém para ser efetivada os responsáveis terão um prazo de 24h para a apresentação dos documentos necessários.

A solicitação de vaga e ordem de classificação obedecerá aos critérios elencados abaixo:

- Baixa renda: Criança cuja família participa de algum programa de assistência social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

- Medida Protetiva: Criança em situação de vulnerabilidade social.
- Risco Nutricional: Criança em estado de vulnerabilidade nutricional com declaração da Secretaria da Saúde.
- Mãe Trabalhadora: Criança cuja mãe é trabalhadora formal ou não mediante comprovação.

O pai / mãe ou responsável legal que demandar prioridade no atendimento, ao solicitar a vaga, deverá comprovar, por meios de documentos e/ou declarações, o atendimento aos critérios, conforme o que segue:

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Baixa Renda	Cartão NIS (Número de Identificação Social) – Declaração da Assistência Social do Município.
Medida Protetiva	Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário.
Risco nutricional	Declaração da Secretaria da Saúde e / ou nutricionista.
Mãe trabalhadora	1. Carteira de Trabalho 2. Último contracheque 3. Declaração do Empregador (Formulário Padrão 1A E 1B) 4. Cópia da MEI com declaração de horários (Formulário Padrão 2)

- O pai/mãe ou responsável legal poderá apresentar documentação / declaração associada aos critérios estabelecidos a qualquer momento alterando sua classificação automaticamente.
- Nos casos de determinação judicial o inscrito terá preferência de vaga.
- A inscrição no Cadastro de Solicitação de Vaga, bem como a classificação e o encaminhamento das crianças para efetivação da matrícula, será realizada por meio do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA:

- A inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável legal, na Central de Vagas da Secretaria Municipal da Educação – SMED.
- A inscrição para solicitação de vagas será realizada mediante o preenchimento da “Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas/Educação Infantil”, disponibilizada no Sistema.
- Todas as inscrições, sem exceção, passarão a formar a lista de inscritos nas Instituições Educacionais indicadas, conforme a faixa etária informada e a ordem de classificação obedecerá aos critérios de avaliação abaixo estabelecidos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Vaga judicial	10
Medida Protetiva	08
Baixa Renda/ Risco Social	06
Risco Nutricional	04
Mãe trabalhadora	02

- No ato da inscrição, o pai/mãe ou responsável legal deverá ser informado quanto as regras de prioridade de vaga (classificação).
- Compete a Central de Vagas, responsável pelo cadastramento da criança, comunicar pai/mãe ou responsável legal os procedimentos a serem adotados, documentação necessária e vagas disponíveis nas unidades escolares.
- A ocupação das vagas decorrentes de cancelamento de matrícula, de transferência ou de desligamento por infrequência (após o 15º dia sem justificativa), deverá seguir, rigorosamente, a ordem de classificação no Cadastro de Solicitação de Vagas cadastrada no sistema.
- As Unidades Escolares da Rede Municipal deverão oferecer as vagas seguindo a ordem de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

inscrição do Cadastro. A Central deverá acompanhar o surgimento de vagas nas unidades pelo sistema.

- As Unidades escolares serão responsáveis por convocar o/a pai/mãe ou responsável legal da criança, para efetivação da matrícula na vaga para a qual foi contemplado.
- O pai/mãe ou responsável legal terá dois (02) dias para comparecer à Unidade Escolar e efetivar a matrícula na vaga para qual foi encaminhado. O não comparecimento deverá ser registrado no Sistema, no campo das observações as ocorrências, com data e hora, referentes ao contato telefônico com o/a pai/mãe ou responsável.
- No caso de não existir interesse do pai/mãe ou responsável legal na vaga oferecida, a desistência deverá ser formalizada pelos mesmos na SMED onde a vaga foi disponibilizada pelo Sistema, observando o prazo máximo de dez (10) dias úteis decorridos do dia do chamamento da unidade Escolar.
- Em caso de desistência ou não comparecimento do pai/mãe ou responsável pela criança, será enviado para busca ativa do Conselho Tutelar.
- A Unidade Escolar deverá efetivar a matrícula somente mediante a entrega de todos os documentos solicitados.
- No caso de solicitação do Ministério Público, Conselho Tutelar ou de outros órgãos públicos responsáveis pela infância, a Central de Vagas encaminhará a criança para a Unidade Escolar que tiver vaga disponível.

II – ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

2.1 Rematrículas: devido a pandemia da Covid-19, as rematrículas acontecerão conforme agendamento de cada unidade escolar.

2.2 Matrículas:

Para o ingresso de alunos novos devem ser observadas as seguintes faixas etárias:

I - Jardim A, somente para crianças de 04(quatro) anos, completos até 31 de março de 2021.

II - Jardim B, para crianças de 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2021.

III - 1º ano, para crianças de 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2021. As matrículas deverão ser efetuadas por pais e/ou responsáveis pela criança onde devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança, comprovante de residência atualizado (conta de água, luz...) e cartão de vacina, cartão do SUS e cartão bolsa família se possuir, histórico escolar, atestado de escolaridade da escola anterior e laudo clínico para alunos com deficiências e necessidades educativas especiais, se existente;
- Documentos dos pais e/ou responsáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório não impossibilita a realização da matrícula, porém para ser efetivada os responsáveis terão um prazo de 24h para a apresentação dos documentos necessários.

2.3 Turno Integral

A matrícula e rematrícula de crianças da Educação Infantil para o turno integral, a ser realizada no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, deverá ser feita na secretaria da Unidade Escolar.

A efetivação da matrícula e rematrícula no turno integral respeitará, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

I - Crianças cujos pais estejam trabalhando e apresentarem comprovante de trabalho;

II - Crianças que se encontram em situações de risco social, mediante apresentação de documentação comprobatória fornecidos pelo Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social e/ou Promotoria Pública.

Importante: o atendimento do turno integral estará vinculado à permissão da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, tendo em vista os protocolos sanitários e o período de pandemia da Covid-19 que ainda persiste.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de novembro de 2020.

RUBEN LUIS MARIA PASTORE,
Prefeito.

Publicado em 16/11/2020

Milton Olivo Broetto

Secretário Municipal de Governo